

D E C R E T O Nº 2628, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.296.844,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.296.844,99 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0301	444042	175.000,00
071011545115087556 - SEDOP	0301	449051	144.297,99
271031812212978410 - NEPMV	0101	319011	180.000,00
582012312212974668 - CEASA	0261	339030	12.500,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0116	339036	100.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0116	339037	1.266.975,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0116	339039	300.000,00
901011030215078289 - FES	7149	449052	118.072,00
TOTAL			2.296.844,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0301	449092	175.000,00
071011581114997659 - SEDOP	0301	444042	27.217,60
071011581114997659 - SEDOP	0301	449051	117.080,39
271031812212978407 - NEPMV	0101	339039	180.000,00
582012312212978338 - CEASA	0261	339039	12.500,00
792031812212978407 - FCA	0116	339033	166.975,00
792031812212978407 - FCA	0116	339037	1.500.000,00
901011030215078289 - FES	0149	449052	118.072,00
TOTAL			2.296.844,99

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2629, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 3.562.882,40 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.562.882,40 (Três Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041030206114178726 - TJPA-FRC	0112	339093	500.000,00
251020306215088153 - Enc. PGE	0101	449093	2.812.882,40
891010812212978338 - FASPM	0151	339033	30.000,00
891010812212978338 - FASPM	0151	339040	100.000,00
891010830315028277 - FASPM	0151	335030	50.000,00
891010830315028277 - FASPM	0151	339008	25.000,00
891010830315028277 - FASPM	0151	339039	45.000,00
TOTAL			3.562.882,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2630, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 13.878.493,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.878.493,04 (Treze Milhões, Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041030206114178726 - TJPA-FRC	0328	339092	700.000,00
161011236815098898 - SEDUC	0306	339030	12.440.727,00
161011236815098907 - SEDUC	0306	339030	475.000,00
161011236815098907 - SEDUC	0306	339039	162.098,00
901011030215078309 - FES	0349	339033	100.668,04
TOTAL			13.878.493,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 854387

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1069/2022 – DI/CMG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destinos: Aurora do Pará/PA e Xinguara/PA; Período: 07 a 10/09/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidor/MF: 2º SGT PM Jorge Luiz de Souza Cuimar, 5694558/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1070/2022 – DI/CMG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Objetivo: em complementação à Port. 1066/2022 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 16 a 17/09/2022; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: 1º TEN QOPM Frederico Silva das Mercês, 5902298/3; 3º SGT PM Ronison Bonfim, 57199781/2; 3º SGT PM Daniel dos Santos Carvalho, 54194238/4; CB PM Frank Bruno Egues Ribeiro, 4219048/4; CB PM Rafael de Jesus Barreto, 4220254/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1071/2022 – DI/CMG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Objetivo: em complementação à Port. 1065/2022 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado; Destino: Mãe do Rio/PA; Período: 16 a 17/09/2022; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: 1º TEN QOPM Márcio da Cunha Cardoso, 4220585/2; 2º SGT PM Jorge Luiz de Souza Cuimar, 5694558/2; 3º SGT PM Marcos Paulo Silva do Nascimento, 54193024/2; SD PM Danilo Pantoja Magalhães, 6402551/2; SD PM Carlos Patrick Carvalho da Silva, 6402402/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1072/2022 – DI/CMG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Marabá/PA, Jacundá/PA, Goianésia do Pará/PA e Tucuruí/PA; Período: 15 a 18/09/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: TEN